



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda de Liderança nº 003 ao Projeto de Lei nº 025, de 18 de novembro de 2020 que "Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Sigafer LTDA", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe que, "Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Sigafer LTDA", recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela **legalidade** e **constitucionalidade** da matéria.

Em uma análise detida da Emenda apresentada verifica-se que ela foi apresentada corretamente quanto aos requisitos formais exigidos pelos artigos 182 I e 184 I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem:

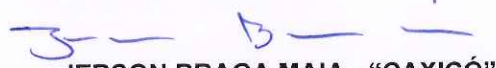
Art. 182 - A emenda, quanto à sua iniciativa, é:
I - de Vereador;
(...)

Art. 184 - A emenda será admitida:
I - se pertinente à matéria contida na proposição principal;
(...)

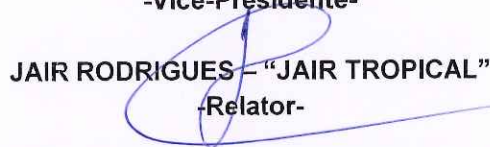
Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** da presente Emenda 003 ao Projeto de Lei nº 25/2020, em face da sua **legalidade** e **constitucionalidade**.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2020.


JERSON BRAGA MAIA - "CAXICÓ"
-Presidente-

ARNALDO DE OLIVEIRA
-Vice-Presidente-


JAIR RODRIGUES - "JAIR TROPICAL"
-Relator-

ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUZA - "XEXEU"
-Presidente Suplente-

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA - "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
-Vice-Presidente Suplente-

RUBENS ANTÔNIO CAMPOS - "DR. RUBENS CAMPOS"
-Relator Suplente-